



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e a advogada Livia Victoria Beserra Soares, tendo por objeto a contratação de prestação de serviços de consultoria administrativa e jurídica, conforme a seguir se declara:

**A CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, situada na Av. Dinha Aragão, 300, Centro. – São Miguel do Tapuio - PI, Estado do Piauí CNPJ: 05.864.638/0001-94, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a advogada **LIVIA VICTÓRIA BESERRA SOARES**, brasileira, solteira, Advogada, CPF n.º 072.143.103-84, RG n.º 3.810.762/PI, inscrito na OAB/PI n.º 20535, com endereço na Rua General Gaioso, s/n, Centro, São Miguel do Tapuio - PI, Doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-PI., conforme Inexigibilidade nº 011/2022, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Clausula 04 do contrato nº 011/2022, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Cláusula 04 do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
Av. Dinha Aragão, 300, CNPJ n.º 05.864.638/0001-94, Fone: 3249-1736  
São Miguel do Tapuio-PI.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato para Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio - PI, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

São Miguel do Tapuio – PI, 30 de Dezembro de 2022.

  
**ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
**LIVIA VICTÓRIA BESERRA SOARES**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Marcelo Vinícius J. dos Santos  
CPF: 083.744.703.80

Nome: Evila Damara Domingues Viúva  
CPF: 615 047 333 39